

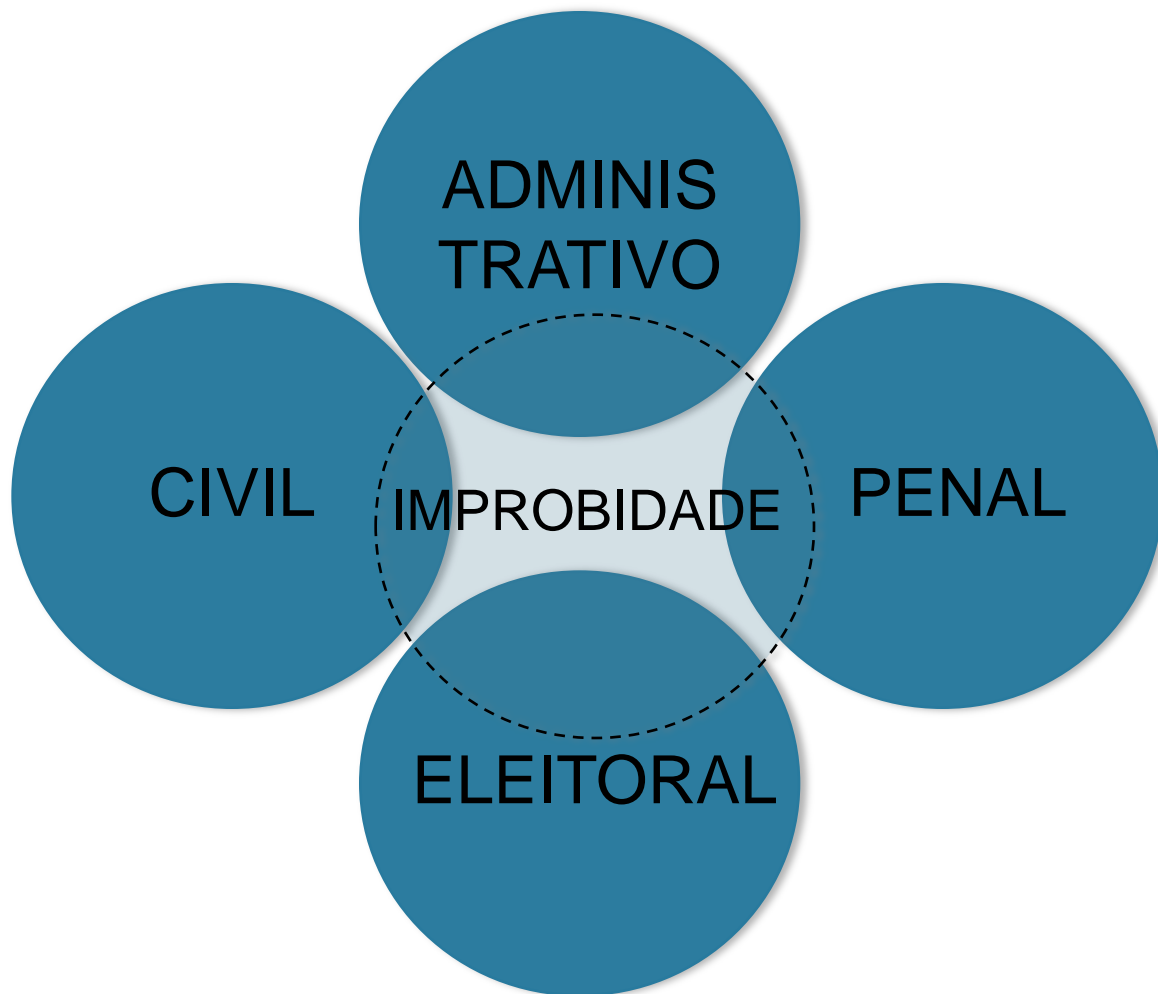
Improbidade Administrativa, medidas executivas e a atuação dos Tribunais de Contas

Vivian Maria P. Ferreira

Lei 8.429/1992

- Edição
 - Governo Collor
 - Corrupção e moralização da Administração Pública
- Tipos de atos ímprobos
 - Enriquecimento ilícito (art. 9)
 - Dano ao erário (art. 10)
 - Violação a princípios da Administração Pública (art. 11)
- Proximidade da missão institucional do Tribunal de Contas
 - Fiscalização contábil, financeira e patrimonial do P. Público
 - Legalidade e economicidade dos gastos públicos

Esferas de responsabilidade

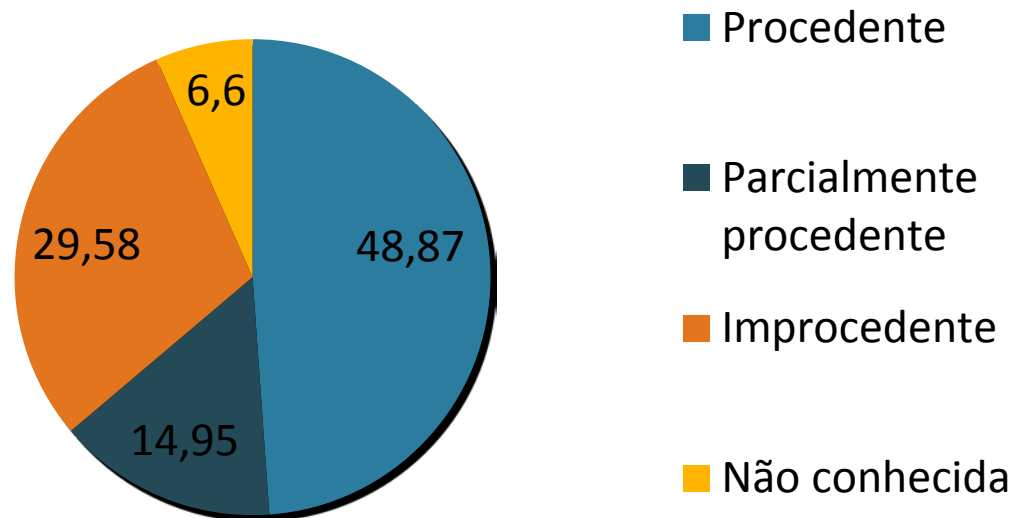


Independência das esferas

- Importância da aprovação/reprovação de contas pelo Tribunal de Contas no Judiciário
 - Pesquisa USP/SAL (2010):
 - Em 34,7% dos casos, a decisão do TC foi determinante para a decisão judicial
 - Em 53,6% dos casos, houve indiferença
- Potencial de decisões contraditórias: insegurança jurídica
- Potencial de retrabalho: mesmo trabalho técnico-analítico desenvolvido por servidores em diversos órgãos e poderia ser otimizado
- Possibilidade de convergência e apoio técnico

26 anos de vigência da Lei de Improbidade Administrativa

- Mito da ineficácia: impunidade
- Estudo SAL/USP – Pensando o Direito n. 34/2011
“A Eficácia do Sistema Jurídico de Prevenção e Combate à Improbidade Administrativa”



Execução

- Sanções
 - Patrimoniais: ressarcimento ao erário e multa (perícia, pagamento)
 - Restrição de direitos: perda do cargo, proibição de contratar e suspensão de direitos políticos (publicações)
- Poucos estudos
- Longa duração dos processos – debates
 - Extinção da fase de defesa prévia?
 - Execução provisória?
 - Sanção aplicada anos depois: perda do cargo e cassação de aposentadoria?

Conclusões

1. Tribunal de Contas e Judiciário

Interesse e possibilidade de convergência e apoio técnico

2. Eficácia. A lei é eficaz em gerar condenações e indisponibilizar bens, mas não necessariamente há efetividade na execução das condenações

3. Mudança de foco: prevenção. Controle externo não é apenas punição.

Importância da atuação do TCM na fiscalização e saneamento de contratos e certames ao longo da sua execução

Auditorias de governança: avaliar, direcionar e monitorar atuação do Poder Público (informatização, transparência etc).